

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO GOVERNO MUNICIPAL

Lei n.º 173 de 04 de Fevereiro de 2002

Abre crédito suplementar adicional ao Orçamento Vigente no valor de R\$ 1.326.000,00 (Hum milhão trezentos e vinte e seis mil reais) para o fim que indica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO – Faço saber que a Câmara Municipal de Farias Brito, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica aberto adicional ao Orçamento vigente um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.326.000,00** (**Hum milhão trezentos e vinte e seis mil reais**) para suplementação das seguintes dotações:

50001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

50006.1751200241.013 - Const. e Amp. do Sistema de Abast. de Água nos Distritos 4490.51.00 - Obras e Instalações R\$ 78.000,00

5013 - 1545100251.018 - Const. e Amp. de Açudes e Obras Dart 4490.51.00 - Obras e Instalação R\$ 158.000,00

50004.2575200231.011 - Const. e Amp. de Rede Elétrica Zona Rural 4490.51.00 - Obras e Instalação R\$ 100.000,00

500141545100251.019 - Construção de Calçamento na Sede e nos Distritos 4490.51.00 - Obras e Instalações R\$ 60.000,00

60001 - SECRETARIA DE SAÚDE - FNS

60003.1030200281.022 - Reforma e Amp. da Unid. Mista de Saúde 4490.51.00 - Obras e Instalação R\$ 610.000,00 4490.52.00 - Equip. e Mat. Permanentes R\$ 180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO GOVERNO MUNICIPAL

20001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

20002.0412200031.003 - Aquisição de Equipamentos 4490.52.00 - Equip. e Mat. Permanentes

R\$ 30.000,00

30001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS - FUNDEF

3009.1236100091.007 - Amp. Reforma e Aquis. de Equip. para Escolas 4490.52.00 - Equip. e Mat. Permanentes R\$ 110.000,00

Art. 2° - Para fazer face a suplementação de que trata do art. 1.° foram usados recursos apontados no Art. 43, § 1°, inc. I, II, III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

30001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS - FUNDEF

30008.1236100102.014 - Manutenção do FUNDEF 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

R\$ 60.000,00

Art. 3° - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 02 de Janeiro de 2002 .

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito , 04 de fevereiro de

2002

José Vandevelder Freitas Francelino Prefeito Municipal